



OFICIO Nº 568/2019-GPM/SFX.

SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ao Senhor

Vereador **IVALDO LEMES DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu


Av. Coronel Tancredo n. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA

E-mail: camaraxingu@bol.com.br

ASSUNTO: ENCAMINHA LEI MUNICIPAL SANCIONADA, QUE ESPECIFICA.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e os demais membros desta Casa de Leis, na oportunidade, encaminha-se o **LEI Nº 566/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA





Publicado nesta data conforme disposição do art. 3º da Lei Orgânica do Município. 07/11/2019

Maria das Mercês A. Do Nascimento
Auxiliar Administrativo
Decreto Nº 2584/2011

**LEI Nº 569/2019
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

CÂMARA MUN. DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
PUBLICADO
Dia 08/11/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU** – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para ocorrer despesa de capital com Implementação e Modernização da Pesca e Piscicultura, não consagrado no orçamento vigente da Prefeitura Municipal deste Município.

Parágrafo Único: Os dispêndios decorrentes da execução do crédito especial ora autorizados obedecerão às seguintes classificações funcionais programáticas:

09.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.605.0008.1.061 – Implementação e Modernização da Pesca e Piscicultura
4.4.90.51.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 35.000,00

Art. 2º. Para ocorrer às despesas resultantes do crédito especial em que alude o Art. 1º, Parágrafo Único, serão utilizados recursos disponíveis pelo município, com base na anulação (parcial) da seguinte dotação, integrante do orçamento programa ora em vigor:


09.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.122.0008.2.028 – Manutenção da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2019.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Wathylla Silva Ferreira
Diretor Legislativo da CMSEFX